



REGULAMENTO DA CAMPANHA INTERNA

Área Responsável Produto E&F	Data da Publicação
Nome da Campanha Cashback REFF	Vigência da Campanha 01/06/2026 a 30/06/2026

1. Definição da Campanha Cashback REFF

1.1. Trata-se de um programa de incentivo à contratação, com iniciativa da PORTOSEG S/A, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, sediada na Rua Barão de Piracicaba, 740 – 4º Andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 04.862.600/0001-10.

1.2. A Campanha tem por finalidade incentivar o aumento dos contratos de REFF (Empréstimo com Garantia de Veículo) por meio do crédito de cashback na fatura do cartão Porto dos clientes elegíveis.

2. Período de Duração da Campanha

2.1. Vigência: A campanha é válida para propostas capturadas dentro do período de vigência 01/06/2026 até 30/06/2026.

3. Abrangência

3.1. Território nacional.

4. Produtos Participantes

4.1. O produto participante nessa ação é o empréstimo com garantia de veículo (REFF)

5. Critérios de Elegibilidade do Cliente

5.1. Para que o cliente se torne elegível à campanha, deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos no ato da contratação:

- A forma de pagamento do empréstimo deve ser, obrigatoriamente, via Cartão Porto;
- O Cartão Porto deve estar ativo e ser o do titular;
- Realizar a contratação conjunta do Seguro Prestamista;
- A proposta deve ser capturada dentro do período de vigência da campanha.

6. Detalhamento do Cashback

6.1. O benefício consiste na devolução de valores diretamente na fatura do cartão, observando as seguintes regras:

- Percentual e Limite: Cashback de 100% do valor da parcela, limitado ao teto de R\$ 1500,00 em uma única parcela;
- Recorrência: O benefício será aplicado exclusivamente na primeira parcela do contrato;
- Prazo de Crédito: O cashback será creditado na fatura em até 15 dias após a data de vencimento da respectiva parcela (independente da data de pagamento da mesma).

7. Condições para Recebimento do Benefício

7.1. Para a efetivação do crédito do cashback na primeira parcela, o cliente deverá, no momento da apuração:

- Manter o contrato de REFF ativo;
- Manter o Seguro Prestamista ativo;
- Estar com o pagamento "em dia" (sem atrasos);
- Manter o Cartão Porto ativo.

8. Desclassificação

8.1. Fraudes: Procedimentos antiéticos ou tentativas de fraude desclassificarão o participante e cancelarão o benefício;

8.2. Qualquer cliente que não atender os requisitos mínimos ou em algum momento após a contratação não estiver mais elegível, serão desclassificados da campanha.

9. Apuração da Campanha

9.1. A apuração é dada pela validação do cashback conforme descrito no item 7 deste documento, a divulgação não é autorizada por meios legais da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18). Onde o cashback é realizado direto na fatura do cliente, onde caso o cliente não entenda os critérios de não cashback, está disponível em log no sistema de cashback o motivo do não crédito.

10. Comunicação

10.1. A comunicação da campanha será realizada via push (para clientes elegíveis e que possuam o App da Porto instalado), e-mail, SMS e Portonet.

11. Disposições Gerais

11.1 A participação na campanha implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins e efeitos de direito.

11.2. Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta campanha.

11.3. Considerando que se trata de CAMPANHA CLIENTE fica vedada qualquer divulgação ou acesso ao público em geral dos termos desta CAMPANHA ou de seu Regulamento, em qualquer meio, quer em mídia impressa ou eletrônica, abrangendo tal vedação inclusive a divulgação em redes sociais, comunicadores instantâneos, a estes não se limitando, sob pena de perda do direito de receber a premiação, caso seja constatada qualquer intenção do funcionário participante de promover, exaltar ou divulgar a Porto Seguro, além dos estritos limites trazidos neste Regulamento.

11.4 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente campanha, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser.